



PARANAPANEMA S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CNPJ/ME nº 60.398.369/0004-79

NIRE 29.300.030.155

COMPANHIA ABERTA

AVISO AOS ACIONISTAS

Dias D’Ávila, 16 de dezembro de 2025. PARANAPANEMA S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL (“Companhia”), a maior produtora brasileira não-integrada de cobre refinado, vergalhões, fios trefilados, laminados, barras, tubos, conexões e suas ligas, em continuidade ao Aviso aos Acionistas divulgado em 11 de novembro de 2025, que tratou da 8ª (oitava) emissão de debêntures conversíveis em ações da Companhia, da espécie quiografária, em série única, para colocação privada (“Debêntures”), nos termos da sua escritura de emissão (“Escritura de Emissão”), vem a público comunicar aos seus acionistas e ao mercado em geral que:

TÉRMINO DO PRAZO PARA EXERCÍCIO DO DIREITO DE PREFERÊNCIA

Nesta data, encerrou-se o prazo para exercício do direito de preferência para a subscrição das Debêntures pelos acionistas da Companhia, conforme previsto no artigo 171, §4º, da Lei das Sociedades por Ações, e nos termos da Escritura de Emissão.

Durante o referido período, os acionistas puderam subscrever Debêntures na proporção de sua participação acionária, bem como manifestar interesse na subscrição de eventuais sobras (“Sobras”), nos termos do artigo 171, §7º, da Lei das Sociedades por Ações.

INÍCIO DO PRAZO PARA SUBSCRIÇÃO DAS SOBRAS

Considerando a manifestação expressada pelos subscritores durante o exercício de preferência, a Companhia informa que será iniciado o prazo para subscrição das Sobras, nos termos do artigo 171, §7º, da Lei das Sociedades por Ações, o qual terá início em 17 de dezembro de 2025 e se encerrará em 23 de dezembro de 2025, inclusive (“Período de Subscrição das Sobras”).

Somente poderão subscrever as Sobras os investidores que, no período de exercício do direito de preferência, tenham manifestado expressamente, em seus respectivos boletins de subscrição, interesse na subscrição de Sobras.

CRITÉRIO DE RATEIO DAS SOBRAS

As Sobras serão rateadas proporcionalmente entre os subscritores que tenham manifestado interesse, observada a proporção das Debêntures originalmente subscritas por cada investidor no período de exercício do direito de preferência, conforme previsto na Escritura de Emissão.



INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

Os atuais acionistas ou debenturistas que desejarem mais informações ou esclarecimentos sobre as Debêntures ou a Escritura de Emissão poderão entrar em contato com a Companhia por meio dos canais de comunicação do departamento de Relações com Investidores da Companhia.

A Companhia manterá seus acionistas e o mercado informados sobre atualizações relevantes em relação aos assuntos aqui tratados por meio de seus canais habituais de divulgação de informações periódicas e eventuais. Quaisquer comunicados aos acionistas e ao mercado relacionados à Emissão serão divulgados por meio de aviso aos acionistas, comunicado ao mercado e/ou fato relevante, conforme aplicável, nas páginas eletrônicas da CVM (<https://www.gov.br/cvm/pt-br>), da B3 (www.b3.com.br) e da Companhia (<https://ri.paranapanema.com.br/>).

Dias D'Ávila (BA), 16 de dezembro de 2025.

Marcelo Vaz Bonini

Diretor Financeiro e de Relações com Investidores